

a devida expedição de Alvará de Soltura;

RESOLVE

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **MAURO RANZI**, matrícula n.º **112422023**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Antônio João, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 12, de 26 de abril de 2022, publicada no DOE nº 10.815, de 28 de abril de 2022, com efeitos a contar da data da publicação, informando ao RH/SEJUSP/MS, DPI/DGPC/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC/MS e ASSETEL/DGPC/MS, para os fins pertinentes.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil – em substituição legal

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII e X c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0900019-45.2022.8.12.0019, da 2ª Vara Criminal de Ponta Porã/MS, que absolveu o Perito Criminal **ROGÉRIO INSFRAN OCAMPOS**, matrícula nº **93637023**, com a devida expedição de Alvará de Soltura;

RESOLVE

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **ROGÉRIO INSFRAN OCAMPOS**, matrícula n.º **93637023**, ocupante do cargo de Perito Criminal, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Unidade Regional de Perícias e Identificação de Ponta Porã, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 13, de 26 de abril de 2022, publicada no DOE nº 10.815, de 28 de abril de 2022, com efeitos a contar da data da publicação, informando ao RH/SEJUSP/MS, DPI/DGPC/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC/MS e ASSETEL/DGPC/MS, para os fins pertinentes.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil – em substituição legal

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 020, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII e X c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando as decisões judiciais proferidas nos autos nº 0900019-45.2022.8.12.0019, 0900016-90.2022.8.12.0019 e 0007575-80.2022.8.12.0001, da 2ª Vara Criminal de Ponta Porã/MS, que absolveu o Investigador de Polícia Judiciária **MÁRCIO ANDRÉ MOLINA AZEVEDO**, matrícula nº **113668023**, com a devida expedição de Alvará de Soltura;

RESOLVE

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **MÁRCIO ANDRÉ MOLINA AZEVEDO**, matrícula n.º **113668023**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 11, de 26 de abril de 2022, publicada no DOE nº 10.815, de 28 de abril de 2022, com efeitos a contar da data da publicação, informando ao RH/SEJUSP/MS, DPI/DGPC/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC/MS e ASSETEL/DGPC/MS, para os fins pertinentes.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil – em substituição legal